



ERRATA DA PORTARIA Nº 0539/2024/GBSES PUBLICADA EM 08/08/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.802 PÁGINA Nº 73

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0539/2024/GBSES PUBLICADA EM 08/08/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.802 PÁGINA Nº 73, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 020/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 22/07/2024 A 10/02/2025

FORNECEDOR: HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR

De: Thainara Evangelista Lima Michiura
Matrícula: 288175

Para: Daniel Rossi Lopes da Silva
Matrícula: 314784

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL

De: Mário Douglas Alves Pereira -
Matrícula: 304590

Para: Jéssica Itacaramby Furtado
Matrícula: 332357

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 020/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 22/07/2024 A 10/02/2025

FORNECEDOR: HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0539/2024/GBSES permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)